

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA

MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Tipo	: PROJETO DE LEI	Nº 001/2025	Data: 07/02/2025
Autoria	: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Destino	: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Assunto	: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PEDRO GOMES – MS, VINCULADO À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL (DMIR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE:



JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Pres: Etenir Rel: Sandoval Mem: Sérgio Carlos)



FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Pres: Sandoval Rel: Nicanor Mem: José Orflilai)



OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

(Pres: José Orflilai Rel: Sandoval Mem: Rudimar)



EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Pres: Rudimar Rel: Zulberto Mem: Nicanor)



SUB-COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

(Pres: Etenir Rel: Zulberto Mem: Sérgio Carlos)



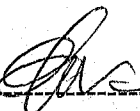
ASSESSOR JURÍDICO



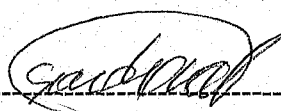
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE: Justiça e Redação
PARA EXARAR O PARECER DENTRO
DO PRAZO REGIMENTAL
PEDRO GOMES-MS, 10/02/2025

ENCAMINHO AO RELATOR PARA
EXARAR O PARECER DENTRO DO
PRAZO REGIMENTAL.
PEDRO GOMES-MS, 30/02/2025



PRESIDENTE



RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº. 001/2025
EM 17/02/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2025
PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPOSTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PEDRO GOMES – MS, VINCULADO À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL (DMIR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Analisando o Projeto de Lei nº. 001/2025, de autoria do Executivo Municipal DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PEDRO GOMES – MS, VINCULADO À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL (DMIR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Presente Projeto de Lei nº. 001/2025

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

A Comissão de Justiça e Redação recomenda o Parecer do Senhor Relator.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

SÉRGIO CARLOS BORGES (BIDU)
MEMBRO



Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº 014/2025
Entrada: 07 / 02 / 2025
Visto

“Cria na estrutura Administrativa da Prefeitura de Pedro Gomes - MS, vinculado à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Departamento de Infraestrutura Rural (DMIR), e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Departamento Municipal de Infraestrutura Rural (DMIR), com a finalidade de planejar, executar e fiscalizar a manutenção, recuperação e modernização das estradas rurais, pontes e vias secundárias do município.

Parágrafo único. O DMIR atuará em articulação com as associações rurais e órgãos estaduais e federais afins.

Art. 2º Compete ao DMIR:

- I – Elaborar diagnóstico anual do estado das estradas rurais e pontes, com priorização de áreas de maior tráfego ou risco;
- II – Fiscalizar a segurança de pontes e vias, interditar trechos em situação crítica e propor soluções emergenciais;



Procuradoria Jurídica

- III – Implantar programas de conservação preventiva, como limpeza de valetas, reparo de buracos e estabilização de barreiras;
- IV – Capacitar lideranças comunitárias para identificação e comunicação de problemas nas estradas;
- V – Gerir convênios com o estado e a União para captação de recursos destinados à infraestrutura rural;

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos em comissão do DMIR:

- I – 1 (um) cargo de Diretor de Infraestrutura Rural, a ser remunerado conforme a referência DAS-2;
- II – 1 (um) cargo de Chefe de Fiscalização de Pontes e Vias, a ser remunerado conforme a referência DAS-3;
- III – 1 (um) cargo de Chefe de Operações e Logística Rural, a ser remunerado conforme a referência DAS-3.

Art. 4º Ao Diretor de Infraestrutura Rural compete:

- I - Coordenar a execução do plano municipal de infraestrutura rural;
- II - Assinar termos de cooperação com produtores rurais para manutenção compartilhada de vias;
- III - Representar o município em fóruns regionais de infraestrutura.

Art. 5º Ao Chefe de Manutenção de Pontes e Vias compete:

- I - Vistoriar pontes mensalmente, especialmente em períodos chuvosos;
- II - Fazer a manutenção preventiva e corretiva de pontes rurais
- III - Emitir alertas à Defesa Civil em caso de riscos iminentes.



Procuradoria Jurídica

Art. 6º Ao Chefe de Operações e Logística Rural compete:

- I - Organizar mutirões de reparo em parceria com comunidades rurais;
- II - Zelar pelo uso eficiente de recursos, evitando desperdícios.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento municipal, podendo ser complementadas por verbas de convênios.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes - MS, 05 de fevereiro de 2025.


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade em 1ª
Discussão e votação, na sessão ordinária
do dia 17 de Fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS


Presidente


1º Secretário



Procuradoria Jurídica

MENSAGEM Nº 002/2025

Pedro Gomes – MS, 07 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES PROTOCOLO GERAL Protocolo nº 014/2025 Entrada: 07/02/2025 Visto

É com elevada satisfação que submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025, que cria, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o Departamento Municipal de Infraestrutura Rural (DMIR), vinculado à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo instituir um departamento específico responsável pelo planejamento, execução e fiscalização da manutenção, recuperação e modernização das estradas rurais, pontes e vias secundárias do município.

A criação do DMIR surge da necessidade de melhorar a infraestrutura rural, com a implementação de ações mais eficientes, sistemáticas e organizadas, visando atender de maneira mais eficaz as demandas da população rural e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.

O Departamento Municipal de Infraestrutura Rural será responsável por elaborar diagnósticos anuais das condições das vias rurais, promover a manutenção preventiva de estradas e pontes, além de coordenar parcerias com a comunidade rural e outros órgãos estaduais e federais, para garantir o aprimoramento da infraestrutura.

A criação de cargos específicos, como o Diretor de Infraestrutura Rural, o Chefe de Fiscalização de Pontes e Vias e o Chefe de Operações e Logística Rural, permitirá que as ações sejam executadas de maneira eficiente e com foco nas necessidades da população.



Procuradoria Jurídica

É importante destacar que a criação do DMIR também possibilitará a formalização de convênios com órgãos estaduais e federais, ampliando a captação de recursos financeiros e proporcionando maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas para a área rural.

Além disso, o departamento permitirá uma atuação mais próxima das comunidades rurais, por meio de programas de capacitação e parcerias para manutenção compartilhada das vias, resultando em benefícios diretos para o meio rural e para a população que depende dessas infraestruturas.

Por fim, destacamos que as despesas decorrentes da criação do DMIR serão custeadas pelo orçamento municipal, com a possibilidade de complementação por verbas oriundas de convênios, garantindo a viabilidade financeira da proposta.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta importante matéria por parte dos nobres vereadores, cientes de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura rural do município de Pedro Gomes, promovendo mais segurança, eficiência e qualidade de vida para os cidadãos da zona rural.


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA 1 (3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
Cargo	Símbolo	Salário base	Qtd Cargos	Impacto s/ férias e 13º (a.b)	Férias 11/12	Décimo Terceiro 11/12	Total Mensal (c+d+e)	Projeção até 31/12/2025 (11/12)	Projeção 2026 (4,28%)	Projeção 2027 (3,90%)
Diretor de Infraestrutura Rural	DAS-2	R\$ 4.324,99	1	R\$ 4.324,99	R\$ 1.308,31	R\$ 3.964,57	R\$ 9.597,87	R\$ 105.576,61	R\$ 115.585,27	R\$ 115.548,80
Chefe de Fiscalização de Pontes e Vias	DAS-3	R\$ 3.216,02	1	R\$ 3.216,02	R\$ 972,85	R\$ 2.948,02	R\$ 7.136,88	R\$ 78.505,73	R\$ 85.927,37	R\$ 85.899,54
Chefe de Operações e Logística Rural	DAS-3	R\$ 3.216,02	1	R\$ 3.216,02	R\$ 972,85	R\$ 2.948,02	R\$ 7.136,88	R\$ 78.505,73	R\$ 85.927,37	R\$ 85.899,54
Total		R\$ 10.757,03	3	R\$ 10.757,03	R\$ 3.254,00	R\$ 9.860,61	R\$ 23.871,64	R\$ 262.588,07	R\$ 287.440,02	R\$ 287.347,88


TABELA - 2 (3.1.90.13.79 - OBRIGAÇÃO PATRONAL P/OUTROS ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA)

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Ano	Total Anual	Alíquota Patronal	Rat/fap	Alíquota Patronal total (c+d)	Total de encargos (b.e)
2025	R\$ 262.588,07	0,12	0,01000	0,13000	R\$ 34.136,45
2026	R\$ 287.440,02	0,16	0,01000	0,17000	R\$ 48.864,80
2027	R\$ 287.347,88	0,20	0,01000	0,21000	R\$ 60.343,06

TABELA 3 (ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025, 2026 E 2027 EM REAIS (R\$))

IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO em %
EXERCÍCIO DE 2025	R\$ 296.724,52	R\$ 64.841.000,00	0,46
EXERCÍCIO DE 2026	R\$ 336.304,82	R\$ 71.325.100,00	0,47
EXERCÍCIO DE 2027	R\$ 347.690,94	R\$ 78.457.610,00	0,44

OBS: Para estimar os índices inflacionários foi utilizado o Relatório de Mercado - Focu, consultado em 03/02/2025 no site: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>.


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal
Pedro Gomes/MS